



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 11 de abril de 2014

Ano I | Edição nº 175

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 11 de abril de 2014

Ano I | Edição nº 175

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

LEI Nº 3.157

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 33.959,09 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 33.959,09 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos) destinados ao aditamento de contrato para execução de sistema de Abastecimento de Água no município:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO(FICHA 359)

02.08 SANEAMENTO

27.512. SANEAMENTO BASICO URBANO

27.512.0023.1049.0000 CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
33.959,09

Artigo 2º) – A cobertura do crédito ora aberto se dará por anulação da seguinte dotação, a saber:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

90 RESERVA DE CONTINGENCIA

90.00 RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.0999.0999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA R\$
33.959,09(FICHA350)

Artigo 3º) – Para efeito do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras

do município, fica a Seção de Contabilidade Municipal autorizada a proceder as alterações e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei 3133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e na Lei 3109/2013, que aprovou a LDO para o exercício 2014, bem como modificações ulteriores.

Artigo 4º) – Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA e LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320/1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Artigo 5º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de abril de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO

Código Localizador: 6NDH+LKV

DECRETO Nº 4.546

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 33.959,09 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Artigo 1º) - Em consonância com a Artigo 1º da Lei nº 3.157, de 09 de abril de 2014, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 33.959,09 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos) destinados ao aditamento de contrato para execução de sistema de Abastecimento de Água no município:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 11 de abril de 2014

Ano I | Edição nº 175

Página 3 de 3

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO(FICHA 359)

02.08 SANEAMENTO

27.512. SANEAMENTO BASICO URBANO

27.512.0023.1049.0000 CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00 OBRASE INSTALAÇÕES R\$
33.959,09

Artigo 2º) – A cobertura do crédito ora aberto se dará por anulação da seguinte dotação, a saber:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

90 RESERVA DE CONTINGENCIA

90.00 RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.0999.0999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA R\$
33.959,09(FICHA350)

Artigo 3º) – Ficam alterados os anexos de metas fiscais da Lei 3133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e da Lei 3109/2013, que aprovou a LDO para o exercício 2014, que passam a vigorar em harmonia com o artigo 1º do presente Decreto.

Artigo 4º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de abril de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO

Código Localizador: AO8KNKQM

PORTARIA Nº 141/2014

“Designa Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Designa a Sra. Eliana de Cássia Galão Cardoso Silveira, RG:- 16.177.395 e CRC nº 1SP215437/0-8, Contadora e o Sr. Geraldo Guarnieri Caldana, RG 11.245.840, Engenheiro Civil, devidamente habilitado, CREA nº 0601940133, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, cujo objeto é a infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico).

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de abril de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

Prefeito Municipal

Código Localizador: F5FFJUBD



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f59d-fcfc-ffdd-095a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 175, ano I, veiculado em 11 de abril de 2014.



O documento original foi assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/04/2014 às 15:19:56 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f59d-fcfc-ffdd-095a>